



## MUNICIPIO DE PARA DE MINAS

DECRETO Nº 13835/2024, de 30 de dezembro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.301.701,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 6988/2023, de 31 de agosto de 2023,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 1.301.701,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| Créditos                                                                                   |       |                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------------|
| Classificação                                                                              | Ficha | Valor            |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                             |       |                  |
| 02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA                                            |       |                  |
| 02.003.28.846.1.2024-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas        | 95    | R\$ 202.000,00   |
| 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                       |       | R\$ 202.000,00   |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                             |       |                  |
| 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO FAZENDARIA                                         |       |                  |
| 02.006.4.122.1.2035-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 156   | R\$ 228,00       |
| 1.710.000.0000 - Transferência Especial dos Estados                                        |       | R\$ 228,00       |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                             |       |                  |
| 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO                                                  |       |                  |
| 02.007.12.272.1.2048-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais                          | 197   | R\$ 283.845,26   |
| 1.540.000.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70% -   |       | R\$ 283.845,26   |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                             |       |                  |
| 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO                                                  |       |                  |
| 02.007.12.272.1.2314-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais                          | 206   | R\$ 815.627,74   |
| 1.540.000.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70% -   |       | R\$ 815.627,74   |
| Total dos Créditos.....                                                                    |       | R\$ 1.301.701,00 |

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

| Recursos                                                                                      |       |                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------------|
| Classificação                                                                                 | Ficha | Valor          |
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)                             |       | R\$ 164.845,26 |
| 1.540.000.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70% -      |       | R\$ 164.845,26 |
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)                             |       | R\$ 815.627,74 |
| 1.540.000.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70% -      |       | R\$ 815.627,74 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                                |       |                |
| 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO                                                     |       |                |
| 02.007.12.272.1.2048-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais                             | 196   | R\$ 9.900,00   |
| 1.540.000.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70% -      |       | R\$ 9.900,00   |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                                |       |                |
| 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO                                                     |       |                |
| 02.007.12.272.5.2054-3.3.90.08.00.00.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais-Servidor/Militar | 208   | R\$ 5.000,00   |
| 1.540.000.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70% -      |       | R\$ 5.000,00   |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                                |       |                |
| 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO                                                     |       |                |
| 02.007.12.361.29.2067-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física    | 230   | R\$ 22.000,00  |
| 1.540.000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)       |       | R\$ 22.000,00  |



MUNICIPIO DE PARA DE MINAS

DECRETO Nº 13835/2024, de 30 de dezembro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.301.701,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

|                                                                                             |     |                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------------|
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                              |     |                  |
| 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO                                                   |     |                  |
| 02.007.12.361.55.1009-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações                           | 234 | R\$ 228,00       |
| 1.710.000.0000 - Transferência Especial dos Estados                                         |     | R\$ 228,00       |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                              |     |                  |
| 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO                                                   |     |                  |
| 02.007.12.365.33.2076-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado             | 253 | R\$ 40.000,00    |
| 1.540.000.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70% -    |     | R\$ 40.000,00    |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                              |     |                  |
| 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO                                                   |     |                  |
| 02.007.12.365.33.2076-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 254 | R\$ 42.100,00    |
| 1.540.000.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70% -    |     | R\$ 42.100,00    |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS                                              |     |                  |
| 02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA                                     |     |                  |
| 02.014.4.122.11.2171-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações                            | 643 | R\$ 202.000,00   |
| 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                        |     | R\$ 202.000,00   |
| Total dos Recursos.....                                                                     |     | R\$ 1.301.701,00 |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de dezembro de 2024.

ELIAS DINIZ  
PREFEITO

JOSÉ LEONARDO M. PINTO  
SECRETÁRIO M.G.FAZENDÁRIA